



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

MENSAGEM Nº 421

Sonora-MS, 03 de setembro de 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº <u>254/2021</u>
<u>09.09.2021</u>
Assinatura <u>Tereza Maria</u>

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 352/2021, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência de maquinário, implementos e veículo, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.**

A **Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo**, tem um papel muito importante no desenvolvimento de ações para fomentar a produção de gêneros no Assentamento, como já vem executando há vários anos.

Referido acordo de cooperação tem como objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, uma vez que a entidade é mantida por doações e contribuições de seus associados e com tal projeto a entidade conseguirá atender suas finalidades.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei **em regime de especial de urgência.**

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 352

DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº <u>254/2021</u>
<u>09/09/2021</u>
Assinatura <u>Tereza Maria</u>

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência de maquinário, implementos e veículo, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar acordo de cooperação para cedência de **um trator agrícola 95 CV, NH mod. TL 95E; uma grade aradora, 16 discos, 2006; uma carreta agrícola e um caminhão ACCELO 815/39, Mercedes Bens, baú** com a **Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo**, inscrita no CNPJ nº 00.682.184/0001-17, com endereço no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, Lote 28-A, neste Município, para atendimento àquela comunidade rural, por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

Parágrafo único - peças e serviços eventualmente necessários para a manutenção do maquinário, equipamentos e veículo, citados neste artigo, deverá ser utilizado dos processos licitatórios e respectivos contratos em execução, podendo ser apostilado ou aditado se necessário.

Art. 2º - As demais condições serão estabelecidas no Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.



PROJETO DE LEI Nº 379

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas com reforma do prédio, à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, 127, neste Município, no valor de R\$ 81.810,00 (oitenta e um mil oitocentos e dez reais), cujas cláusulas constarão no instrumento a ser celebrado e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Sala das reuniões, 10 de setembro de 2021.

Ver. Alexandro Rodrigues de Campos
Presidente

Ver. Veraluce dos Santos Dantas Santos
Relatora

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PARECER Nº. 02/2021

AO PROJETO DE LEI Nº. 352/2021

MENSAGEM Nº 421

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE MAQUINÁRIO, IMPLEMENTOS E VEÍCULO, NOS TERMOS DA LEI 13019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 352/2021, de autoria do Poder Executivo, que tem o objetivo de firmar acordo para cedência de maquinários para o Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello, com a finalidade de auxiliar na realização dos trabalhos, uma vez que a entidade é mantida por doações e contribuições de seus associados e com tal projeto a entidade conseguirá atender suas finalidades.

O Projeto de Lei consiste em autorizar o Poder Executivo em firmar acordo de cooperação para cedência de um trator agrícola 95 CV, NH Mod, TL 95E; uma grade aradora, 16 discos, 2006; uma carreta agrícola e um caminhão ACCELO 815/39, Mercedes Bens, baú com a Associação Carlos Roberto Soares de Melo, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

O referido Projeto menciona que as peças e serviços eventualmente necessários para a manutenção do maquinário, equipamento e veículo, citados neste artigo, deverá ser utilizado dos processos licitatórios e respectivos contratos em execução, podendo ser apostilado ou aditado se necessário.

O Projeto de Lei ora apresentado entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, Trabalho, Indústria e Comércio, reunida para estudo e emissão de Parecer, após o Relatório, emite o seguinte Parecer e Voto.

Após análise, do Projeto de Lei nº 352/2021, em **regime Especial de Urgência**, como os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei orçamentária em vigor. Opinamos favoravelmente pela aprovação, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Sala das reuniões, 10 de setembro de 2021.

Ver. Alexandro Rodrigues de Campos
Presidente

Ver. Veraluce dos Santos Dantas Santos
Relatora

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro